



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 829, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**Cria Crédito Especial.**

**ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 6 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade.....: 1 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Operação Especial: 0016 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

3.4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior – RECURSO LIVRE.

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**

**ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registra-se e Publica-se**

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária da Administração e Fazenda